

PROCURADORIA GERAL

ANÁLISE PRELIMINAR

Projeto de Resolução nº 6/2013

Trata-se de Análise Preliminar ao Projeto de Resolução acima, de iniciativa do Poder Legislativo.

RELATÓRIO

O referido Projeto de Resolução dá nova redação ao ART. 123 Da Resolução nº 8/15L/2009, de 11 de Dezembro de 2009, que “Dispõe sobre o regimento interno da Câmara Municipal de Novo Hamburgo” e dá outras providencias.

ANÁLISE PRÉVIA

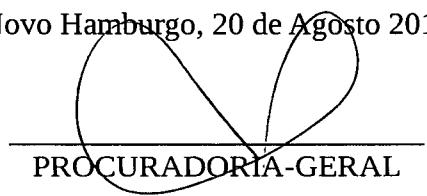
A proposição se enquadra nos requisitos formais elencados nos artigos 93 da Resolução 8/15L/2009 e Artigo 35, II da LOM.

A proposição se enquadra nos aspectos regimentais de iniciativa e competência, conforme artigo 12,III da Resolução 8/15L/2009.

A proposição atende os requisitos de constitucionalidade, insculpidos na Carta Magna, artigo 30,I de CF.

Cabe ao Plenário, soberanamente, deliberar sobre o mérito.

Encaminha-se o expediente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para parecer, conforme artigo 69, I, do Regimento Interno.

Novo Hamburgo, 20 de Agosto 2013


PROCURADORIA-GERAL